



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2515 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 001/2022 – CMDCA

Considerando a prioridade absoluta na formulação e no apoio às políticas públicas e ações voltadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes;
Considerando a existência de recurso resultado de doações ao FMDCA livres para a deliberação de ações para a Política de Direitos da Criança e do Adolescente;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho – CMDCA, reunido ordinariamente em 03 de novembro de 2022;

DELIBEROU

Art. 1º Por autorizar a Secretaria de Municipal da Assistência Social de Jacarezinho – SMAS, a utilizar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para a instauração de chamamento público destinado à seleção de propostas de Organizações/Instituições Governamentais e/ou da Sociedade Civil que atendam especificamente crianças e adolescentes no território do município de Jacarezinho.

§ 1º O chamamento público aludido no caput deste artigo deverá visar ao fomento de projetos e programas propostos por Organizações/Instituições Governamentais e/ou da Sociedade Civil que atuem na promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Jacarezinho.

§ 2º Poderão ser utilizados no chamamento público previsto neste artigo, até R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), previstos nesta deliberação, conforme saldo na Conta Corrente do FMDCA.

I.O teto dos projetos será o montante previsto no parágrafo anterior, obedecendo os critérios:

- demonstrativo de impacto social nas crianças e adolescentes contemplados na proposta;
- grau vulnerabilidade dos acolhidos na proposta; e
- apresentação da sustentabilidade da proposta após o apoio do FMDCA.

Art. 2º A SMAS deverá prever, no edital de chamamento público, pelo menos, os seguintes aspectos:

I. critérios de avaliação das propostas:

a. Período em que a Organização/Instituição recebeu os últimos recursos públicos municipais.

1. A prioridade do recurso deverá ser organizações/instituições que atendam crianças e adolescentes, descritos no art. 1º, § 2º que ainda apresente volume considerável de acolhidos pela proposta.

b. Experiência do Coordenador Técnico do projeto em relação:

- ao tempo de trabalho na área da política pública da criança e do adolescente;
- a atuação em projetos similares ao proposto;
- ao nível de graduação acadêmica.

c. Adequação da proposta às áreas de atuação previstas no chamamento público.

II. áreas de atuação para as propostas:

- enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- erradicação do trabalho infantil;
- promoção e garantia de acesso à saúde, à cultura, ao esporte e ao lazer;
- combate ao uso de substâncias psicoativas;
- fortalecimento de vínculos familiares para crianças e adolescentes internados por motivo de saúde;
- garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
- ações educacionais e de assistência social.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, a apresentação dos projetos ao CMDCA terá prazo de 30 dias a contar da data da publicação - a deliberação do CMDCA do(s) projeto(s) aprovado(s) será(ão) publicada em igual prazo.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 03 de Novembro de 2022.

Plínio Marcondes Madureira
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 79/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 364/2022, 365/2022, 366/2022, 367/2022, 368/2022, 369/2022, 370/2022, e 371/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: Salvi Lopes & Cia Ltda, Paraná Med. Comércio Atacadista de equipamento Médico Hospitalar Eireli, Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli, Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli, M. Testa Confecção, H.F.E. Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, IS7 Importação, Exportação e Comércio Ltda e Distribuidora Água Boa Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.070 – 3.3.90.30.00 FR345 – CÓD REDUZIDO 3794
Jacarezinho, 31 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo 2022/06/002927

Ata de Registro de Preço nº 390/2021

Contratada: LEH Diesel Eireli, CNPJ 26.196.002/0001-91

Em razão da Decisão Final tomada no bojo do Processo Administrativo 2022/01/002927 com respaldo no Parecer Jurídico nº 899/2022, com fulcro no art. 65, XXIX da Lei Orgânica Municipal, venho **aplicar em face da empresa LEH Diesel Eireli CNPJ 26.196.002/0001-91 a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 1 (um) ano**, prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, em razão dos fatos apurados no processo administrativo em epígrafe.

Expeçam-se os atos competentes.

Jacarezinho, 30 de setembro de 2022.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2515 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

OBJETO: Contratação da empresa **ABRAÃO MATAICHI IZUMI - ME**, referente a contratação de Show de "**CHRIS DURAN**" para o evento Marcha para Jesus no dia 03 de dezembro de 2022, através da Secretaria de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 03 de novembro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 512/2022

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25 inciso I.

OBJETO: Contratação da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, para aquisição de LICENÇA DE USO - treinamento da plataforma, garantia e manutenção do Sistema Audatex, para soluções oferecidas pelo Grupo Solera por meio da tabela AUDATEX, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.0412200252.113 3.3.90.40.00 FR - 000 Cód. Reduzido 4093.

VALOR: R\$ 11.662,37 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Israel Fidelis da Silva.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 52/2022.

Jacarezinho/PR, 31 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 510/2022

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E RL AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - ME**, para execução de serviços topográficos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.0412200242.111 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2231.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Rodelli Bergamaschi.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 71/2022.

Jacarezinho/PR, 27 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3382/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 4º do Decreto Municipal nº 8.801 de 02 de setembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho** dos Candidatos à função de Direção de uma Unidade Escolar para 2023.

Art. 2º - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

I. PATRÍCIA MARTONI – Secretária Municipal de Educação (Presidente)

II. CARLA CRISTIANE GARCIA – Representante do Suporte Pedagógico

III. ARLETE MARCELINO – Representante dos Professores Municipais da Educação Especial/Conselho Municipal de Educação

IV. DAIANA CRIS DE ANDRADE – Representante dos Professores Municipais da Educação Infantil/Conselho Municipal de Educação

V. MARY SILVA – Representante dos Professores Municipais de Educação Infantil

VI. LORENA BARRETO FONSECA DA MATA – Representante dos Professores Municipais de Educação Física

VII. RAFAEL RIBAS GALVÃO – Representante dos Professores da Rede Federal de Ensino/Professor do Instituto Federal de Educação – Campus Jacarezinho/Conselho Municipal de Educação

VIII. PATRICIA CRISTINA FORMAGGI CAVALLEIRO – Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino/Professora de Pedagogia UENP – Campus Jacarezinho/Conselho Municipal de Educação

IX. ISABEL CRISTINA CANDIDO MELO – Representante dos Diretores das Escolas Municipais

X. MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA – Representante dos Conselho do FUNDEB/Auxiliar Administrativa de Escola Municipal

XI. GISELENE PEREIRA DA SILVA – Representante dos Servidores Auxiliares Administrativos/Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

XII. KARLA REGINA DA SILVA LIMA – Representante da área de Recursos Humanos da Prefeitura/Diretora Geral de Recursos Humanos

XIII. MARIANA CORRÊA TAVARES – Representante da Procuradoria Geral do Município

XIV. KARINA DO CARMO DE SOUZA – Representante de Pais de Alunos/ Presidente de Associação de Pais e Mestres APMF de Escola Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2515 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8916/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.014	
3.3.90.14.00	62	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.014	
3.3.90.36.00	65	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal